

**DECISÃO COREN/PR Nº 27/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019**

*Dispõe sobre a concessão de inscrições, bem como os cancelamentos e suspensão de inscrição.*

A Presidente e a Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 15 da Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, e artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen 560/2017 que atualiza o Manual de Procedimentos Administrativos para registro e inscrição profissional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Capítulo XIII, da referida Resolução que determina que os Atos Decisórios dos Conselhos Regionais de Enfermagem deferindo a concessão de inscrições, autorização, indeferimentos, inscrição em novo grau de habilitação, bem como os cancelamentos e suspensão de inscrição, serão obrigatoriamente homologados pelo plenário e publicados nos meios legais de divulgação, para o fim de ser cumprido o princípio constitucional da publicidade;

**CONSIDERANDO** os artigos, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 32, 33, 35, 36, 39 do anexo desta Resolução que tratam da inscrição profissional, cancelamento e suspensão da inscrição;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 628ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 22 de maio de 2019;

**DECIDE:**

**Art.1º** Conceder o registro de inscrição profissional definitiva, aprovar os pedidos de suspensão e cancelamento da inscrição definitiva neste Regional, em conformidade com as determinações estabelecidas na Resolução supramencionada, e suas disposições regimentais, dos profissionais listados em disco compacto (CD) anexo nesta Decisão.

**Art.2º.** Esta Decisão entra em vigência na data de sua assinatura.

Curitiba, 22 de maio de 2019.

  
**SIMONE APARECIDA PERUZZO**  
Presidente

  
**VERA RITA DA MAIA**  
Secretária